



## PNUD vê indicadores globais positivos para desenvolvimento sustentável



Relatório destaca oportunidades em justiça, tecnologia e resiliência

Embora apenas 17% dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devam ser alcançados até 2030, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) vem desenvolvendo relatórios que elencam sinais de mudanças positivas no mundo. Batizado de Signals Spotlight, eles trazem algumas doses de otimismo ao mesmo tempo em que se reconhece que o cenário atual é preocupante. Vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), o Pnud publicou a primeira edição do

relatório no ano passado. Nesta segunda-feira (22), a segunda edição foi lançada no Rio de Janeiro, como parte da [programação paralela da Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#). Entre os sinais positivos, menciona-se o reconhecimento crescente da necessidade de alternativas aos modelos econômicos atuais e a criação de órgãos públicos voltados para o futuro, superando o imediatismo dos ciclos eleitorais. O relatório também observa que direitos da natureza começam a ser reconhecidos em constituições, leis e até conselhos corporativos. Além disso, são apontados avanços promissores na inteligência artificial, na cooperação multilateral para exploração do espaço e no fornecimento de energia elétrica limpa. Foram também identificados indicadores de que há um maior engajamento político e envolvimento na democracia. “A esperança num futuro melhor impulsionou historicamente o desenvolvimento e o progresso das humanidades. Se não houvesse esperança, não estaríamos onde estamos agora”, disse o representante do Pnud, Marcos Athias Neto. O lançamento do relatório no Rio de Janeiro reforça o papel do G20 como um foro global de diálogo e coordenação sobre temas econômicos, sociais, de desenvolvimento e de cooperação internacional. O grupo reúne as 19 maiores economias do mundo, bem como a União Europeia e mais recentemente a União Africana. Em dezembro do ano passado, o Brasil sucedeu a Índia na presidência. É a primeira vez que o país assumiu essa posição no atual formato do G20, estabelecido em 2008. No fim do ano, o Rio de Janeiro sediará a Cúpula do G20 e a presidência do grupo será transferida para a África do Sul. Até lá, há uma série de eventos preparatórios. Particularmente nesta semana, a capital fluminense sedia não apenas a [Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#), mas diversos outros encontros em uma intensa programação.

### Rede de coleta

O Signals Spotlight é resultado de análises de sinais de mudanças coletados por uma rede de funcionários do Pnud distribuídos em todo o mundo. São mais de 300 pessoas realizando um monitoramento contínuo para identificar tendências emergentes relacionadas ao desenvolvimento e ideias inteligentes para enfrentar desafios globais de longo prazo. O trabalho é realizado dialogando com a Agenda 2030, que fixou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelos 193 estados-membros da ONU na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ocorrida em 2015. Na nova edição, que está [disponível para acesso online](#), três tópicos ganham centralidade: oportunidades para a justiça entre espécies, oportunidades para o uso da tecnologia de forma responsável e oportunidades para comunidades conectadas e resilientes. Ela também busca antecipar discussões focadas na equidade intergeracional (justiça entre gerações), que devem ganhar centralidade na Cúpula do Futuro da ONU, agendada para ocorrer em setembro. “Com a proliferação de conflitos, a aceleração das mudanças climáticas e a polarização separando as pessoas, o Signals Spotlight observa que é fácil se convencer de que o mundo está num caminho sem volta. Mas a publicação fornece uma nova perspectiva, a qual deixa claro que o futuro não está predeterminado - vivemos em um mundo de possibilidades”, registra nota divulgada pelo Pnud.

Edição: Carolina Pimentel  
Publicado em 22/07/2024 - 22:10 Por Léo Rodrigues -  
Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro  
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-07/pnud-ve-indicadores-globais-positivos-para-desenvolvimento-sustentavel>

### Nesta Edição:

- PORTARIA Nº. 008/2025 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA;
- PORTARIA Nº. 009/2025 - CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA COBRIR FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR;
- RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS – Ano 2016;
- RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;
- RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos referentes aos recursos repassados do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social e do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, e recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência em conta em 31/12/2024;
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2024, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS E CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MAIQUINIQUE – BAHIA, E A EMPRESA OLÍVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 008, 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, aos seguintes servidores:

**I – PERÍODO AQUISITIVO: 2021/2022**

- NEIARA FERREIRA SANTANA – AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

**II – PERÍODO AQUISITIVO: 2022/2023**

- DAMARIS SILVA MILCENT – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

**III – PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024**

- ILKA ALVES NUNES GONÇALVES – COORDENADORA PEDAGÓGICA

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

- IVONALDO OLIVEIRA SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

- GEORGIA DE SOUZA BATISTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

- JONAS SILVA CRUZ – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

- JOANE DE ANDRADE SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- ROBERTA SANDY LACERDA CAMPOS DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

- ANA ZILMA DE JESUS LIMA DO NASCIMENTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Período de gozo: 01/01/2025 a 30/01/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**LIDIO NEVES FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 009, 15 DE JANEIRO DE 2025.

**“CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA COBRIR FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o artigo 58 inciso I da lei Orgânica do Município:

*“Lei Orgânica do Município de Maiquinique*

*Art. 58 – Compete, privativamente, ao Prefeito:  
I – nomear e exonerar os Secretários Municipais  
e demais cargos, nos termos da lei.”*

**CONSIDERANDO** que os conselheiros tutelares estão no período de recebimento de suas férias;

**CONSIDERANDO** que o primeiro Conselheiro Tutelar suplente é o Sr. Samuel Novaes Brito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o Sr. **SAMUEL NOVAES BRITO**, Conselheiro Tutelar Suplente, para se apresentar à sede do Conselho Tutelar de Maiquinique, a partir da presente data, para cobrir férias de Conselheiro Tutelar.

**Parágrafo Único** – O servidor ora citado deverá apresentar-se imediatamente ou estará sujeito a exoneração e convocação de um novo Conselheiro (a) Tutelar Suplente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JANEIRO 2025.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**LÍDIO NEVES FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração



**Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba**  
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009  
e Lei nº 160/2015

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS – Ano 2016.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 228 de 15 de agosto de 1997, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela lei nº 070/2009 e 160/2015 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 14 do mês de janeiro de 2025:

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**CONSIDERANDO** que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

**CONSIDERANDO** que os recursos recebidos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;



**Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba**  
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009  
e Lei nº 160/2015

**CONSIDERANDO** que a prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Federal/SUAS – Ano 2016 encontrava-se pendente sendo finalizado e regularizado pela contabilidade municipal em janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar pela APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Cofinanciamento do Governo Federal – Ano 2016;

**Art. 2º** Deliberar pela APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, do Cofinanciamento do Governo Federal – Ano 2016;

**Art. 3º** Deliberar pela APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família, do Cofinanciamento do Governo Federal – Ano 2016;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MAIQUINIQUE-BA, 14 de janeiro de 2025.

**JANNAINY VIEIRA SOUZA**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social



**Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba**  
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009  
e Lei nº 160/2015

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 228 de 15 de agosto de 1997, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela lei nº 070/2009 e 160/2015 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 14 do mês de janeiro de 2025:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109/2009 que aprova a (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013 e Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 028 de 11 de janeiro de 2025 que declara situação de emergência em toda área do município de Maiquinique, afetada por fortes chuvas de nível II (Codificação COBRADE 1.3.2.1.4 – Tempestade Local/Convectiva) – conforme IN/MDR Nº 260/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *APROVAR* o Termo de Aceite para Oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MAIQUINIQUE-BA, 14 de janeiro de 2025.

**JANNAINY VIEIRA SOUZA**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba  
Avenida Hozana Lacerda, s/n - Morumbi (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000  
e-mail: [cmasmaiquinique@gmail.com](mailto:cmasmaiquinique@gmail.com) – Tel. (77) 3275-2179 Ramal:30



**Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba**  
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009  
e Lei nº 160/2015

**RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos referentes aos recursos repassados do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social e do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, e recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência em conta em 31/12/2024.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e tendo em vista a Lei nº 228 de 15 de agosto de 1997, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela lei nº 070/2009 e 160/2015, e através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 14 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 88, art. 70;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435/2011;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** que os gestores ao final de cada exercício financeiro têm a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”.

**CONSIDERANDO** os saldos nas contas em 31 de dezembro de 2024, apresentados os valores no quadro abaixo, estando relacionados por Blocos de Proteção: Piso/Serviço/Programa/Benefício, sendo:

---

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba  
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



**Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba**  
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009  
e Lei nº 160/2015

**FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social**

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PISO BÁSICO FIXO R\$	BLOCO GESTÃO DO SUAS R\$	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO BL GBF FNAS R\$	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO BL IGD PAB R\$	PROCAD SUAS R\$	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS R\$	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS COVID EPI R\$	SIGTV ESTR3 R\$
36.523,09	3.695,01	4,33	0,00	2.718,40	28.209,30	827,51	688,22

<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>72.665,86</b>
------------------------	------------------

**FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social**

BENEFÍCIO EVENTUAL R\$	PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/SCFV R\$	IGDSUAS BAHIA R\$
11.077,92	21.479,42	10.915,59

<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>43.472,93</b>
------------------------	------------------

**FIA – Fundo da Infância e Adolescência**

<b>FIA R\$</b>
<b>13.352,70</b>

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** à utilização dos recursos em conta em 31/12/2024.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba  
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



**Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba**  
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº 070/2009  
e Lei nº 160/2015

**Art. 2º - APROVAR** a reprogramação de saldos em conta em 31/12/2024 referente aos recursos repassados pelo **FNAS** – Fundo Nacional de Assistência Social e pelo **FEAS** – Fundo Estadual de Assistência Social para o **FMAS** – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Maiquinique - Bahia, e recursos do **FIA** – Fundo da Infância e Adolescência, alusivos ao exercício de 2023, conforme extratos bancários apresentados, totalizando o valor de **R\$ 129.491,49**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MAIQUINIQUE-BA, 14 de janeiro de 2025.

**JANNAINY VIEIRA SOUZA**  
Presidente do CMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba  
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2024, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, BAHIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MAIQUINIQUE – BAHIA, E A EMPRESA OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado a empresa OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 45.853.756/0001-11, situada na Rua B, INOCOOP II, 06, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Olivia Silva Oliveira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 0860802884 SSPBA, e CPF nº 8087.105.005-59, residente e domiciliada na Rua Aurino Moreira da Silva, 06, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, estabelecem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 0135/2024, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Prestação de Contas de Programas e Convênios do Município de Maiquinique, Bahia, conforme descrito no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O referido contrato que tinha vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, com a prorrogação oriunda do presente Primeiro Termo Aditivo passa a ter nova vigência até a data de 31 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global do contrato que era de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com a prorrogação, retorna-se o saldo original do contrato de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o período de 05 (cinco) meses da nova vigência.

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado o conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Maiquinique, Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE**

**OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA  
CNPJ nº 45.853.756/0001-11  
OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA  
CPF: 808.135.005-59  
CONTRATADA**